

CONCURSO DE MONTRAS NOITE BRANCA 2018

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS ADERENTES

1º. - OBJETO

- a) As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do "Concurso de Montras Noite Branca", organizado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada.

2º. - OBJETIVO

- a) O objetivo deste concurso é dinamizar e tornar mais atrativo o espaço comercial numa lógica de participação no evento PDL White Ocean, dinamizando e fomentando o comércio da cidade.
- b) A decoração da montra a concurso deve ser inspirada no PDL White Ocean, utilizando artefactos e elementos decorativos na temática deste evento.

3º.- CALENDÁRIO

- a) A Inscrição no "Concurso de Montras Noite Branca" deve ser feita até ao dia 20 de julho de 2018.
- b) A montra a concurso deve permanecer decorada entre os dias 3 de agosto e a meia-noite do dia 5 de agosto de 2018;
- c) O vencedor do "Concurso de Montras Noite Branca 2018" será anunciado no dia 6 agosto de 2018, na sede da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada.

4º. - PARTICIPANTES

- a) Podem inscrever-se no concurso todos os estabelecimentos comerciais com localização no centro da cidade de Ponta Delgada, conforme definido pelo município de Ponta Delgada.

5º. - INSCRIÇÕES

- a) As empresas devem inscrever-se através do formulário de inscrição cedido pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada ou através do *website* www.cciptd.pt;
- b) As fichas de inscrição devem ser enviadas para o endereço eletrónico: cciptd@cciptd.pt ou entregues na sede da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Rua Ernesto do Canto, 13 Ponta Delgada.

IDENTIFICAÇÃO DAS MONTRAS

- c) As montras a concurso estarão identificadas com um cartaz alusivo ao concurso;
- d) Os estabelecimentos aderentes comprometem-se a manter na montra de modo visível, o cartaz do concurso, durante o período em que decorre o mesmo.

6º. – VOTO DO JURI

- a) As montras a concurso serão avaliadas por um júri nomeado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;
- b) As montras são avaliadas por um júri composto por um representante da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, um representante do evento PDL White Ocean, um especialista vitrinismo.
- c) A avaliação das montras a concurso pelo júri ocorrerá sem aviso prévio aos participantes, durante os dias em que decorre o concurso;
- d) Será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes itens de avaliação (entre 0 e 25 por item):
 - i. Originalidade e Criatividade;
 - ii. Harmonia e Estética do Conjunto;
 - iii. Iluminação;
 - iv. Cores, Formas e Materiais.
- e) A pontuação final resultará da média das classificações obtidas pela avaliação de cada elemento do júri.

7º. – VOTO POPULAR

- a) A votação popular será feita por meio de boletins de voto que irão estar à venda em vários pontos da cidade, pela Associação de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- b) Cada boletim confere o direito a um voto;
- c) Para que o voto seja válido, é necessário assinalar devidamente no boletim o número da montra a concurso de forma clara e visível;
- d) O custo de cada boletim de voto será de 1€, que reverterá, por inteiro, para a associação de bombeiros voluntários de Ponta Delgada;
- e) Cada boletim terá uma numeração única.

8º. – AVALIAÇÃO FINAL

- a) A votação final de cada montra será feita com a seguinte ponderação: 50% da votação do júri e 50% da votação popular.
- b) Em caso de empate, para determinar a classificação prevalecerá a pontuação atribuída pelo júri
- c) À(s) montra(s) mais votada(s) em ambas as categorias de voto (voto do júri e voto popular) serão atribuídos 50 pontos (nota máxima) por cada categoria
- d) O apuramento da classificação das restantes montras a concurso terão por base a nota da 1ª classificada, à qual é atribuída a nota máxima de 50 pontos, em cada uma das categorias (a mais votada pelo júri serão atribuídos 50 pontos e à mais votada na votação popular também 50 pontos), que será a base para a ponderação da pontuação a atribuir às restantes;
- e) A votação final de cada montra concorrente será a soma do apuramento da votação do júri com a votação popular, determinando a classificação final.

9.º – PRÉMIOS E DISTINÇÕES

- a) Serão atribuídos os seguintes prémios às montras classificadas nos três primeiros lugares, sendo o valor de 500€ para a montra com maior pontuação, para a segunda 300€ e para a terceira 200€,
- b) Poderão ser atribuídas menções honrosas, que serão definidas pelo júri.
- c) Todos os estabelecimentos participantes receberão um certificado de participação.

10.º - RESPONSABILIDADE

- a) A organização, acompanhamento, divulgação e entrega dos prémios do concurso, é da responsabilidade da CCIPD.

11.º - CASOS OMISSOS

- a) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela entidade organizadora.

12.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento.
- b) O não cumprimento por parte dos concorrentes das normas atrás descritas será motivo de desclassificação ou exclusão do concurso.
- c) Caso não se verifique um mínimo de inscrições para o concurso, a entidade organizadora reserva-se ao direito de não o realizar.